



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 20214/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 140/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 01/11/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, FUNDEB e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 140/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 140/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e modelo, no que couber;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) lote(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) lote(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao **item 4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

11. RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA

a) entregar os objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

- Empenhos das demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

12.2. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.



12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Vencedora.

13.5. A empresa Vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.



15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Município aplique à Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.12.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.12.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.34.00.00
06.01.23.691.0006.2017.4.4.90.52.36.00.00
08.01.13.392.0011.2026.3.3.90.30.26.00.00
09.01.10.305.0008.2044.4.4.90.52.99.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.99.00.00
10.01.08.244.0009.2047.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.32.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.33.00.00
11.01.12.361.0010.2065.4.4.90.52.42.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.12.00.00
11.02.12.363.0010.2081.4.4.90.52.12.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP

Erechim/RS, 16/09/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 20214/2021

Pregão Presencial nº140/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, FUNDEB e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens para as Diversas Secretarias Municipais se faz necessária para a substituição de equipamentos defeituosos ou que não funcionam mais, bem como para a instalação em novos ambientes, visando sempre a melhor utilização e manutenção dos locais, e o bem-estar da população que acessa ou utiliza os serviços públicos e dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			Bebedouro elétrico de coluna/garrafão Características Mínimas: - Potência mínima 154W, Gabinete em aço eletronicado ou aço inox, sem emendas; Tampo, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS, uma para água natural e outra para água gelada, simples de montar e trocar, Termostato fixo com regulagem de temperatura externa, Serpentina localizada na parte externa do reservatório, 220 V, para garrafão de 20 litros. - Dimensões aproximadas: (AxLxP): 99cm x 28cm x 36cm.
2	3,0000 UN			Bebedouro de mesa para garrafão de 20 litros - com: - alto desempenho: 3 litros/hora de água gelada; - termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C; - função Mix: água em três temperaturas; - sistema Easy Open Removível: abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto; - Baixo consumo de energia; - Aprovado pelo INMETRO; - 02 torneiras embutidas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- bivolt ou 220v;
- de acordo com ABNT-NBR 13972

3 1,0000 UN _____

Purificador de água - com filtro e carvão ativado com ion de prata, bandeja coletora removível, pés de borracha antiderrapante, com sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, com capacidade do tanque de aproximadamente 0,8 litros, frequência 60 HZ, potência de 65W, capacidade de refrigeração (1/h), vazão máxima de 100 litros/h. Painel touch com luz indicadora, com três opções de temperatura: água natural, fria ou gelada. Medidas aproximadas: A:33 cm / L: 25 cm, P: 29 cm. Peso: 4,7 kg. Garantia de 12 meses do fabricante.

4 1,0000 UN _____

Fragmentadora de papel, - cor preta, abertura de inserção 230mm; número máximo de folhas (75g) 15 folhas; tipo de fragmentação (em mm) tiras de 06mm, CD, DVD, cartão e grampos; nível de segurança 2; acionamento por botão e sensor óptico; reversão manual e no botão; potência mínima 200 W; volume da lixeira mínimo de 25 litros; sensor de segurança para lixeira; dimensões aproximadas 345x230x460; 220V.

5 2,0000 UN _____

Caixa Passiva Sub Grave - Tipo: Falante: 18
Potência Máxima: 1000W rms
Resposta em frequência de 20Hz a 200Hz. Utilizando um filtro low-pass em 150Hz;
Impedância nominal de 8 Ohms;
Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção;
Alças laterais embutidas

6 20,0000 UN _____

Fragmentadora de Papel - com as seguintes especificações:

- Abertura de inserção: 245 mm
- Número máximo de folhas: 30 fohas de 75g/m²
- Tipo de fragmentação: tiras de 6,2 mm (Para papel, CD, DVD e Cartão de Crédito)
- Nive de segurança: 2
- Acionamento: botão e sensor eletrônico
- Reversão: manual no botão
- Tempo de funcionamento: 25 min de uso contínuo x 15 min. descanso
- Com a máquina aquecida: 4 minutos ligada e 4 minutos de repouso
- Nível de ruído: 65 decibéis
- Velocidade de fragmentação: 2,5 m/s
- Potência: 374 W
- Volume do cesto: 30,8 litros
- Sensor de lixeira cheia: Sim
- Sensor de segurança p/ lixeira: Sim
- Dimensões em mm: 385 x 270 x 680 mm
- Peso aproximado: 14,0 Kg
- Cor: Cabeçote preto e lixeira preta

7 5,0000 UN _____

Microondas 30L Linha Branca



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

10 7,0000 UN _____

Liquidificador Industrial 10 litros - Liquidificador industrial 10 litros, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e selo do INMETRO. Copo e corpo em aço inox com capacidade útil de 10 litros, faca, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. Fixação das alças ao copo em soldas lisas, uniformes e sem festas, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox. Tensão elétrica 220v. Potência 840W 60Hz. Rotação 3500 rpm. Peso Líquido aproximadamente de 10 Kg.

11 5,0000 UN _____

Máquina Lava e Seca, modelo comercial/semi-industrial com capacidade mínima de 14 kg de roupas, programação de 12 ciclos pré-programados e possibilidade de configuração de mínimo 6 programações, sensor de carga automático, com controle de volume de água, lavagem com água quente e fria, sendo equipado dotado de dispositivo de auto-aquecimento e controle ajustável de temperatura de água, multidispenser para aditivos (sabão, amaciante e alvejante). Painel de comando, ajustes e alertas do tipo digital, travamento de porta automático. Equipamento com sistema de esterilização de roupas por vaporização, estrutura de gabinete confeccionado em aço estrutural, cesto de lavagem fabricação em aço inoxidável, com motor acoplado do tipo drive direct, sem uso de acoplamento por correia e polias, com sistema de baixa vibração. Sistema de funcionamento e alimentação do equipamento de tensão elétrica compatível com localidade, 60 Hz, dotado de selo indicativo de eficiência tipo A, Procel/Inmetro. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de operação e instalação em idioma Português BR.

Garantia total de 120 meses sistema de motorização (motor) e de mínimo 12 meses para os demais componentes.

12 1,0000 UN _____

Fogão Industrial 8 bocas, confeccionado em Aço Inox 304, tipo fogão ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 02 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 04 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr./h e 02 queimadores Duplos e/ou triplos de aproximadamente 900 gr./h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, com 2 reguladores por cada boca dupla/tripla. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 304, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox 304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de aço carbono industrial de 400x400 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (4 Queimadores Lado Esquerdo + 4 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos qual possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. Dimensões: 800mm x 1700mm x 850mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mínimo mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3 metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR. Equipamento com garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.

13 5,0000 UN _____

Secadora Rotativa de Roupas - - Secadora Rotativa de Roupas, modelo tipo semi/industrial; com capacidade mínima de 14 kg roupas por ciclo, tambor interno confeccionado em Aço Inox com volume mínimo de 190 litros, sistema de carga e descarga de roupas do tipo frontal, rotação mínima de tombamento de 45 RPM. Equipamento com aquecimento elétrico por meio de resistências com controle de temperatura; comando e acionamento eletrônico com mostradores digitais programáveis amostragem de tempo e temperatura. Secadora com motores de trabalho em tensão 220/240 Vca (mono) ou 380Vca



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

(trif), 60 Hz, medidas máximas dos gabinetes (L x P x A) 800x900x1280 mm. Deverá possuir manual de instalação/ Operação/ Programação em Idioma Português BR; garantia de 12 meses a partir da aceite nota fiscal do devido objeto, bem como diante preenchimento do termo de garantia pelo respectivo representante. Acompanhará o equipamento duto metálico flexível de exaustão no diâmetro adequado a exaustão do equipamento, com extensão mínima de 3 metros e conexão final de acabamento e saída de ar para fixação parede do tipo capuz aletado.

14 25,0000 UN _____

Multiprocessador de Alimentos - (MT)

Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: - Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3Kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 Kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa, tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosas). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças.

Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese; Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco Emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

15 7,0000 UN _____

Lavadora de roupas, tipo tanquinho:

Características mínimas:

- Capacidade para lavar até 5Kg de roupa, lavagem por sistema de turbilhamento, 4 programas, dispenser para sabão em pó, tampa transparente, sistema de Engates, um esfregador com apoio para sabão. Tipo Semi-automática, capacidade de lavagem: 5kg, capacidade de água na cuba: 70 litros, 4 programas de lavagem, esfregador com apoio para sabão, mangueira de entrada de água, fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados.

- Classificação Energética: A;
- Voltagem: 220V;
- Potência: 220V, 276 Watts;
- Peso: 12,8kg (aprox.);
- Largura: 51cm (aprox.);
- Altura: 87cm (aprox.);
- Profundidade: 62cm (aprox.).

Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18 7,0000 UN _____

Lavadora Alta Pressão Profissional

- Pressão Mínima: 2000 lbf/in²;
- Potência do Motor: 2kW;
- Vazão Máxima: 300 l/h;
- Tensão: 220V (60Hz);
- Bomba axial c/ cabeçote de alumínio e pistões em aço inox;
- Comprimento mínimo do cabo elétrico: 5m;
- Sistema Stop Total.
- Suporte p/ mangueira e porta equipamentos e acessórios;
- Suporte c/ rodas ou carrinho p/ movimentação;
- Garantia mínima: 12 meses.

Itens que devem acompanhar o equipamento:

- 01 pistola de alta pressão c/ trava de segurança c/ mangueira de alta pressão c/ no mínimo 7m e engate rápido;
- 01 engate rápido p/ conexão de mangueira jardim;
- 01 lança c/ bico regulável;
- 01 lança c/ bico turbo p/ limpeza pesada;
- Manual de instrução/ operação;

19 4,0000 UN _____

Forno Elétrico 44 Litros Branco

Especificações:

- Timer: 120min;
- Dourador;
- Potência: no mínimo 1750W
- Tensão: 220V
- Termostato: 50°C a 320°C
- Controle de temperatura automático;
- Isolamento térmico e fibra cerâmica;
- Grade cromada e removível, com duas posições de ajuste de altura;
- Luz no forno;
- Forno autolimpante;
- Bandeja p/ resíduos.

20 17,0000 UN _____

Projektor Multimídia

Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Ajuste de trapézio: Horizontal ± 30 graus / Vertical: ± 30 graus
- Brilho em branco de 3500 ANSI Lumens
- Brilho em cores de 3500 ANSI Lumens
- Interfaces de conexão:
 - 01 HDMI
 - 01 LAN (RJ45)
 - 01 VGA
- Modos de projeção:
 - Frontal | Traseiro | Instalado no Teto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

LED, Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios. Sistema de controle de temperatura de dupla ação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO equipamento com tensão de alimentação 220 Vca, 60 Hz. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética. Requisitos de segurança. De forma gerais o equipamento deverá atender com Matérias-primas, tratamentos e acabamentos de primeira qualidade. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca ou Grafite. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.

Garantia mínima de 12 meses.

24 4,0000 UN _____

Fogão industrial de 06 bocas - confeccionado em Aço Inox, Com Forno.

- Características do Forno: Acabamento interno esmaltado a fogo, controle de chama no varão do fogão. Proteção móvel do queimador, capacidade mínima de 80 litros, isolamento térmico em lâ de rocha, três níveis de graduação de altura para grelhas.

- Características do Fogão: tipo de fogão em ilha (central) de acionamento dos dois lados, sistema de baixa pressão, disposto da seguinte maneira 03 queimadores simples aproximadamente de 300 gr/h; 03 queimadores duplos de aproximadamente 600 gr./h. Queimadores deverão ser confeccionados em Aço Carbono Industrial com registros independentes, preferencialmente do tipo queimador real, com 2 reguladores por cada boca dupla e 01 regulador para bocas acionamento simples. Sistema registro com qualidade IPIS ou superior. Gambiarra de 1. Estrutura do fogão deverá ser total em aço Inox 430, com perfil 7, com todos parafusos e fixadores em aço Inox, soldas sem arestas e/ou rebarbas salientes/cortantes. Mesa superior em aço inox 304, auto limpante, com sistema de economia de gás. Grades e/ou grelhas de aço Carbono Industrial de 300x300 mm. Queimadores independentes com acionamento dos dois lados (3 Queimadores Lado Esquerdo + 3 Queimadores Lado Direito), para funcionamento no centro e/ou ilha, fogão deverá possuir bandejas para aparar resíduos qual possam derramar, sendo estas removíveis, e confeccionadas também em aço inox 304. A uma altura mínima de 100 mm do chão deverá ser previsto sistema de grade para que se possa acomodar panelas e utensílios de cocção quando não estiverem em uso. Dimensões máxima: 800mm x 1180mm x 1100mm (alt. X Comp. X Prof.). Fogão com mínimo mangueira em malha de aço para conectar a rede de distribuição de gás GLP (em baixa pressão), com no mínimo 3 metros extensão, seguindo normas da ABNT/NBR.

Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.

25 1,0000 UN _____

Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 com forno

Material de Fabricação:

- Aço carbono com pintura eletrostática.

Medidas aproximadas:

- Profundidade: 80cm

- Comprimento: 73cm

- Altura: 80cm

Contendo queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza:

2 Queimadores duplos

2 Queimadores simples



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

32

6,0000 UN

Batedeira Planetária multifuncional com no mínimo 8 opções de velocidade, potência de no mínimo 600w, tigela em inox, com capacidade mínima de 04 litros, contendo no mínimo 01 Fouet, 01 gancho para massas, 01 pá plana, 01 tampa transparente anti-respingos.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC